

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Procuradoria Geral do Município**  
 Luis Felipe Klem de Mattos

**Controladoria Geral do Município**  
 Gabriel Bueno Siqueira

**Secretaria de Governo**  
 Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**  
 Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**  
 Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Educação**  
 Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**  
 Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
 Trabalho e Turismo**  
 Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento  
 do Complexo de Barra do Furado**  
 Carlos Magno Carvalho Manhães

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**  
 João Carlos Pinto

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**  
 Edi Francisco da Silva

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**  
 Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Gestão**  
 Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Transporte**  
 Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Segurança Pública**  
 Janderson Barreto Chagas

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**  
 Oscar Luiz Chagas Souza

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**  
 Cássio Marins Reis

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
 Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017**  
**Processo Administrativo nº 6079/2017**

O Município de Quissamã, através da Comissão de Pregão, torna público, que em decorrência da impugnação do edital, fica adiado "SINE DIE" o procedimento licitatório correspondente ao Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 044/2017, para eventual aquisição de cesta básica embalada individualmente em plástico resistente, para a população em situação de vulnerabilidade e risco social.

Quissamã (RJ), 30 de agosto de 2017.

Denise Pessanha  
 Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7234/2016**

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que o referido certame licitatório, correspondente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 097/2016 (Aquisição de material hospitalar para procedimentos relacionados ao Programa de Curativos da Secretaria Municipal de Saúde - Quissamã), com abertura prevista para 14/09/2017, às 09:00 horas, foi ADIADO SINE DIE.

Quissamã (RJ), 30 de agosto de 2017.

Denise Pessanha  
 Pregoeira



CONSTRUINDO  
 NOVOS CAMINHOS

Prefeita  
**Maria de Fátima  
 Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio de Oliveira Pessanha**

### DIÁRIO OFICIAL

#### PUBLICAÇÕES

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

**Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.**

### PODER EXECUTIVO

#### EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
065/2017**

**Processo Administrativo nº 6899/2017**

**OBJETO:** Registro de Preços referente à contratação de operadora ou agência de viagens para prestação dos serviços de cotação, reserva, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender a Prefeitura Municipal de Quissamã.

**VALIDADE DO REGISTRO:** 12 (doze) meses.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 75.354,72

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 14/09/2017 – 14:30 horas.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.**

Quissamã (RJ), 30 de agosto de 2017.

Denise Pessanha  
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, reconheço a INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa MPLC BRASIL EMPRESA BRASILEIRA DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE AUDIOVISUAIS LTDA, referente a Contratação de empresa para os serviços de licença para exibições de filme de distribuidores associados à MPLC BRASIL no Cine Quissamã, com capacidade de 150 pessoas por exibição, conforme Ofício nº 017/2017 do processo nº 6609/2017.

Quissamã(RJ), 28 de agosto de 2017.

*Oscar Luiz Chagas Souza*

*Coordenador Especial de Cultura e Lazer*

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 017/2017, Processo nº 6609/2017, nos termos do Artigo 25, I, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 28 de agosto de 2017.

*Luciano de Almeida Lourenço*

*Chefe de Gabinete da Prefeita*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1709 DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUANO BAIRRO MATHIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** – Fica denominada Dermeval Pessanha, a Rua Projetada 2, que se inicia na Estrada do Mathias e finda na Rua Projetada 1, localizada no loteamento Sítio Caroline no Mathias.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 30 de agosto de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1710 DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

**“Dispõe sobre a concessão de Seguro de Vida em Grupo para os Empregados Públicos Municipais ativos e dá outras providências.”**

A **Prefeita Municipal de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, com a aprovação da Câmara Municipal de Quissamã, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a contratar Seguro de Vida em Grupo para os Empregados Públicos Municipais ativos, integrantes do quadro permanente, sendo tal contratação custeada integralmente com recurso municipal.

**§ 1º** – O disposto nesta Lei compreende todos os Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

**§ 2º** – Fica assegurada a inclusão compulsória de todos os Empregados Públicos Municipais ativos até o limite de 75 anos.

**Art. 2º** – As coberturas mínimas a serem contratadas deverão contemplar indenização por Morte Natural, Morte Acidental, Invalidez Permanente por Acidente, Auxílio Funeral e Auxílio Cesta Básica em valores a serem estipulados pelo Poder Executivo, considerando-se a disponibilização de recursos da Prefeitura.

**Art. 3º** – O Poder Executivo regulamentará, por Decreto, o valor mínimo das coberturas a serem contratadas, bem como quaisquer outras disposições decorrentes da presente Lei.

**Art. 4º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 30 de agosto de 2017

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 14.678/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** tornar sem efeito a Portaria n° 13.004/2015 de 09 de fevereiro de 2017, publicada no Diário da Costa do Sol, edição n° 3461, a contar de 1° de julho de 2017.

**Gabinete da Prefeita, 03 de julho de 2017.**  
**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 14.762/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Tornar sem efeito a PORTARIA N° 14.686/2017 de 05 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Quissamã de 07/07/2017, edição n° 105.

**Gabinete da Prefeita, 03 de agosto de 2017.**  
**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 14.773/2017**

**Constitui Comissões atendendo Lei Municipal n°. 1474, de 25 de junho de 2015 – Plano Municipal de Educação.**

A Prefeita Municipal de Quissamã, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Municipal n°. 1474, de 25 de junho de 2015 - Plano Municipal de Educação, e considerando a necessidade de instituir Comissões de: Equipe Técnica e de Monitoramento e Avaliação, determina:

**Art. 1°** - Equipe Técnica, formada por representantes da Coordenação de Ensino sobre a presidência do primeiro membro, com função de reelaborar as ações desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, no que se refere as Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação.

\*Helena Lima da Costa – Coordenadora de Ensino;

\*Ailson Berlamino Barreto – Subsecretário de Educação;

\*Marcia Renata Manhães Abreu dos Santos – Representante dos Gestores Escolares;

\*Luciana Barros da Silva Gaspar – Representante do Núcleo de Apoio ao Educando;

\*Kátia Melo de Paula – Diretora do Departamento do Primeiro Segmento do ensino Fundamental;

\*Sharlene dos Santos Cabral – Diretora do Departamento de Pré-Escola;

\*Gilcelene Lourenço Elias – Diretora do Departamento de Creche;

\*Emanuelle Pessanha de Souza – Técnica da Coordenação de Ensino;

\*Zenilda Maria Fonseca de Souza Tavares – Diretora do Departamento de Programas, Projetos e Convênios;

\*Joédima Passos Gomes – Representante da Educação Básica;

\*Lucia Elena da Silva Souza – Representante do Segundo Segmento do Ensino Fundamental;

\*Cynthia Cristina de Brito Teixeira – Representante da Divisão da Educação Inclusiva; e

\*Nara Aparecida da Costa Carvalho – Diretora do Departamento de Valorização do Magistério.

**Art. 2°** - Considerando a necessidade de monitorar e avaliar as ações do Plano Municipal de Educação, que serão desenvolvidas pela Equipe Técnica, resolve nomear os seguintes membros, sob a presidência do primeiro membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

\*Isabel Cristina Pessanha – Conselho Municipal de Educação;

\*Janike Mendes Louvser Gomes Matos – Representante da Supervisão Educacional;

\*Ângelo Barreto Leubon – Representante dos Gestores das Escolas Municipais;

\*Franciane Magaldi C. Da Silva – Representante dos Pedagogos;

\*Aline Staneck – Representante Instituto Federal Fluminense;

\*Maria José Bruno – Representante da Rede Particular – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

\*Leonardo da Silva Serra – Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Educação;

\*Joelma Marins Reis – Representante dos Gestores das Escolas Municipais;

\*Celso Gomes Ribeiro – Representante da Rede Particular – 2° Segmento;

\*Maria Rosa Chagas – Representante Rede Estadual – Ensino Médio; e

\*Marceli Vieira – Representante do Conselhos Escolares Municipais.

**Art.3°**- Os membros das Comissões de que se trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como de relevante interesse público.

**Art. 4°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2017.**

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA N° 14.778/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Designar a senhora ROSANE MARIA BARRETO DE BARROS, mat. n° 6269, para atuar como solicitante de materiais e serviços do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 10 de agosto de 2017.

**Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2017.**

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 14.775/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Receber, com ônus para este Município, o servidor cedido do Governo do Estado do Rio de Janeiro, conforme relação abaixo:

NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO PMQ
Janderson Barreto Chagas	1º Sargento PM	Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro	CESEP

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita

**REPRESENTANTE SERVIÇO DE ENFERMAGEM**

Vanessa Cristina Ribeiro

**REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA**

Jocimar Estulano de Souza

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 14.716/2017.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2016.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 14.777/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

*Art. 1º – Constituir a Comissão de Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, que será composta pelos seguintes membros:*

Roberto Nascimento Lopes Filho – Presidente  
Niara Ferreira Ribeiro – Vice-Presidente  
Charlene da Cruz Vicente – Secretária  
Wallace Santos – Membro  
Carla da Conceição Couto - Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 14.717/2017.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 14.776/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Constituir Comissão responsável pelo **CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ (CCHI)**, que será composta pelos seguintes membros :

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR**

Dr. Roberto Nascimento Lopes Filho

**SECRETÁRIA**

Katia Maria Gomes da Silva

**MEMBROS EXECUTORES**

Niara Ferreira Ribeiro  
Wallace Santos  
Alessandra Ribeiro Pinto das Chagas  
Jussara Machado Alves  
Marcus Vinícius Mario Miranda

**ASSESSORES TÉCNICOS**

**REPRESENTANTE DA DIREÇÃO DO HOSPITAL**

Dr. Augusto Braz Louvain da Silva Lima

**REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO**

Gilda de Queirós Tavares

**REPRESENTANTE DOS SERVIÇOS MÉDICOS**

Dr. Washington Luiz Teixeira Dutra

**REPRESENTANTE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO**

Dianna Figueiredo Macedo

**REPRESENTANTE FARMÁCIA**

Carlos Octávio Soares Figueiredo

**REPRESENTANTE SERVIÇOS DE LIMPEZA**

Marciana da Silva Pereira Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 14.779/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** permutar as servidoras abaixo relacionadas:

- Herica Vieira Nunes, mat. nº 181, Professor II – Prefeitura Municipal de Quissamã, com Amanda Fragoso Barcelos, ID Funcional 43277349 – Professor Inspeção Escolar – Secretaria Estadual de Educação, a contar de 06 de julho de 2017.

- Germana Gomes Mathias Netto, mat. nº 1073 – Professor I – Prefeitura Municipal de Quissamã, com Alexandra Gomes Mathias Netto, ID Funcional 0804425-7 – Professor Docente II – Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06 de julho de 2017.

- Cintia Maria Batista de Azevedo Silva, mat. nº 1039, Professor I – 22 horas – Prefeitura Municipal de Quissamã, com Viviane da Penha Barcelos Santos Chagas, ID Funcional 254799-0 – Professor Docente II – 22 horas, a contar de 08 de julho de 2017, de acordo com o Processo nº 5667/2017.

- Maria de Fátima da Silva Vilela Teixeira, mat. nº 1066, Professor I – 25 horas e Marli de Fatima Silva Chagas, mat. nº 715, Professor Docente II – 20 horas, com Daniel Victor dos Santos, ID Funcional 5022280-1, Professor Docente I – 40 horas, a contar de 04 de agosto de 2017, de acordo com o Processo nº 5666/2017.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 14.780/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** tornar sem efeito a Portaria nº 11.930/2013 de 13 de setembro de 2013, publicada no Diário da Costa do Sol, edição nº 3056, a partir de 17 de agosto de 2017.

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 14.787/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Receber, com ônus para este Município, o servidor cedido da Prefeitura Municipal de Carapebus, conforme relação abaixo:

NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO PMQ
Cristiano Baita Vargas	Assistente Administrativo I	Prefeitura Municipal de Carapebus	CEGES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 24 de agosto de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 14.790/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO
5723	Lais Azelman de Faria Maia	Orientador Educacional	SEMED	13.08.17 a 10.12.17	7431/2017

Gabinete da Prefeita, 24 de agosto de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 14.782/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Conceder Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada.

MAT.	NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROCESSO
8251	Bianca de Souza Borba	Auxiliar Cuidador	SEMED	31.07.17 a 27.11.17	7139/2017

Gabinete da Prefeita, 16 de agosto de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 14.789/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** demitir, a pedido, por aposentadoria, o servidor **JOSÉ CARLOS ALMEIDA MANHÃES**, Mat.: 1314, Motorista, lotado na Coordenadoria Especial de Transporte, a partir de 16 de agosto de 2017, de acordo com o Processo nº 7290/2017.

Gabinete da Prefeita, 24 de agosto de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 14.792/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Designar o servidor LEILSON DE SOUZA LYRA, mat. nº 2803, para atuar como solicitante de materiais e serviços da Secretaria Municipal de Fazenda, a contar da data da publicação desta Portaria.

Gabinete da Prefeita, 24 de agosto de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 14.793/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:** reduzir a carga horária em 50% (cinquenta por cento) com desconto no vencimento, da servidora CLÍCIA PINTO DAS DORES BARCELOS, Técnico em Edificações, mat.º 2765, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a partir de 01 de setembro de 2017, de acordo com o Processo nº 7321/2017.

Gabinete da Prefeita, 24 de agosto de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 14.794/2017**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o estatuto no artigo 100, II letra 'f' da Lei Orgânica,

**RESOLVE:** Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, para realizar uma sindicância a fim de apurar os fatos que constam no Processo nº 5703/2017, com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 726/2006, tendo para isto o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Gabinete da Prefeita, 24 de agosto de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 14.795/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:** nomear o senhor GABRIEL COUTO MAIA, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AUDITORIA EM ENGENHARIA – CC-7, lotado na Controladoria Geral do Município, a partir de 1º de setembro de 2017.

Gabinete da Prefeita, 29 de agosto de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 14.797/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:** nomear o servidor ESRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA, mat. nº 2783, para exercer a função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE INCENTIVO RURAL - FG-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, a partir de 1º de setembro de 2017.

Gabinete da Prefeita, 29 de agosto de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 14.798/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso IX, art. 37 da CF/88, Lei Municipal nº 988/2007 art. 1º inciso V e suas alterações e de acordo com o resultado do Processo Seletivo – Edital nº 001/2017, que visa a contratação temporária para admissão de profissionais da área da Saúde para suprir a falta de PNS Médico PSF, decorrente de demissão, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e em conformidade com o resultado homologado pela Portaria 14.796/2017 de 29/08/2017, publicada em 30/08/2017 no Diário Oficial do Município de Quissamã, edição nº 153.

**RESOLVE:** Convocar os senhores abaixo relacionados, para se apresentarem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de 01/09/2017, de segunda a quinta-feira no horário de 8h às 11:30h e de 13:30h às 17h e sexta-feira de 8h às 12h, na Coordenadoria Municipal de Gestão, situada à Rua Conde de Araruama, 425 Centro – Quissamã – RJ, munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo a ser ocupado;
- Original e cópia da Identidade;
- Original e cópia do PIS/PASEP
- 02 fotos 3x4 (recentes e tiradas de frente);
- Xerox do título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Xerox CPF válido;
- Xerox Certificado de Reservista;
- Xerox de Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Xerox Certidão de filhos até 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Xerox do comprovante de residência,
- Certidão de antecedentes criminais.

O não comparecimento implicará em desistência e perda da vaga.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 30 de agosto de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita

**ANEXO**

**PNS MÉDICO PSF**

- DANIELA BITTENCOURT DOS SANTOS DZIUBA
- NILTON MEIRA RANGEL JUNIOR
- JORGE MANSUR NETO